



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018 - PA Nº 174/2017 - CONTRATO Nº 22/2018

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

CONTRATADA – GREENLIFE JARDINS E ÁREAS VERDES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.513.284/0001-07, com sede na Avenida Prestes Maia n.º 1.202 – Sala 08 – Centro – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09770-000, telefone (11) 4332-7330, e-mail comercial@greenlifejardins.com.br e atendimento@greenlifejardins.com.br, neste ato representada por seu Sócio-administrador Sr. Edson Luiz do Vale Hernandez, brasileiro, casado, administrador, RG n.º 6.310.651-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 011.487.978-82, domiciliado na Rua Tomé de Souza n.º 192 – Bloco 02 – Apartamento 121 – Centro – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09710-240.

O presente Termo obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de paisagismo e jardinagem no Coren-SP Educação, com disponibilização de mão-de-obra, insumos, equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à execução do objeto.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e o reajuste dos preços contratados em 4,95% (quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), conforme IGP-M/FGV de setembro/2018 a setembro/2019.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 25/10/2019 e término em 24/10/2020.

4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Os valores do presente Termo, após o reajuste, passam a ser os seguintes:

4.1.1. Valor mensal: R\$ 2.623,83 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos),

4.1.2. Valor total: R\$ 31.485,96 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II e § 4 do art. 57 da lei n.º 8.666/93, no tocante à vigência contratual, bem como o determinado no inciso III do art. 55 da lei n.º 8.666/93 e arts. 2 e 3 da lei n.º 10.192/01, referente ao reajuste.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

6.2. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 18 de outubro de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente

GREENLIFE JARDINS E ÁREAS VERDES LTDA - EPP

Edson Luiz do Vale Hernandez
Sócio-Administrador

Elaborado por GJEN

